Ponte Alta do Norte, 18 de agosto de 2021.
OFF/GABE/124/2021

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise.

PROJETO DE LEI Nº 019/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rubia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

PROJETO DE LEI Nº. 019/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1187/20 de 19/10/2020, Art. 5º Inciso II, e pelo Art. 81º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a saber:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0402.1.060 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.0000 – aplicações diretas **R$ 8.000,00**

Art. 2º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO
04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
23.695.2301.2.02 FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.00.00.00.00.0000 –APLICAÇÕES DIRETAS **R$ 10.000,00**

Art. 3º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.1.065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS
4.4.90.00.00.00.00.0000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

Art. 4º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber

06. SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
06.01 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.2601.1.067 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS R$ 15.000,00

Art.5º- Fica suplementada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ **83.000,00** (oitenta e três mil reais), a saber:

06. SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
06.01 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.1501.2.026 MANUTENCAO DAS ATIV. DO OBRAS R$ 83.000,00

Art.6º- Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º, 2º,3º,4º;

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de agosto de 2021.

ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 18 de agosto de 2021.

ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL